



## **JUSTIFICATIVA**

### **ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

A aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para manutenção das atividades da frota de veículos e transportes da Câmara Municipal e serviços administrativos em geral e dos vereadores, oportunizando continua melhoria ao atendimento público.

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios anualmente.

Aquisição de combustíveis e derivados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba é imprescindível à Câmara, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na manutenção e desenvolvimento das atividades diárias.

A decisão de optar pelo Pregão Presencial, se dá pelo fato da quantidade a ser adquirida ser superior ao valor dispensável se justifica em razão da necessidade de garantir a economicidade, agilidade, qualidade e igualdade na contratação dos licitantes.

Trata-se de uma contratação estratégica para a Câmara Municipal de Itaituba, uma vez que a mesma utiliza diariamente os na frota de veículos o referido objeto.

As especificações do material a ser adquirido estão contidas, integralmente, na Requisição de Compras.

Sem mais e o que justificamos.  
Itaituba/PA, 01 de março de 2019.

---

Manoel Rodrigues de Sousa  
**Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/Pa.**